



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO PDI:

Documento elaborado pela Equipe de
Assessoria da Pró-reitoria de
Planejamento da UEMA

Agosto de 2015



O Ministério de Educação (MEC) através do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) incluiu, como parte integrante do **processo avaliativo das Instituições** de Ensino Superior – IES, o seu **planejamento estratégico**, sintetizado no que se convencionou denominar de Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.



O QUE É O PDI?

- É o documento em que se definem a **missão** e as **estratégias** da Instituição para atingir suas metas e objetivos, abrangendo um **período de cinco anos**.
- Contempla o cronograma e a **metodologia** de implementação dos objetivos, metas e ações da Instituição, observando coerência entre as diversas ações, manutenção de padrões de qualidade e o orçamento.
- Deve apresentar um quadro-resumo contendo os principais **indicadores de desempenho**, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI).
- Deve estar intimamente **articulado com a prática** e os **resultados da avaliação institucional**, realizada tanto como procedimento autoavaliativo quanto externo.



IMPORTÂNCIA DO PDI

Um **instrumento de gestão** para:

- melhorar os processos e dar efetividade aos resultados;
- adequar as ofertas de serviço e atividades existentes;
- poder vincular as ações programadas com o orçamento.



Os eixos temáticos foram definidos conforme:

- conteúdo mínimo previsto no Decreto 5.773/2006
- Resolução Nº 298/2006 – CEE/MA
- realidade da Instituição



- 1. PERFIL INSTITUCIONAL**
- 2. DIRETRIZES ESTRATÉGIAS**
- 3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI**
- 4. PLANO DE OFERTA DE CURSOS**
- 5. CORPO DOCENTE**
- 6. CORPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO**
- 7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- 8. POLÍTICA DE ATENDIMENTOS AOS DISCENTES**
- 9. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES**
- 10. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**
- 11. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

I. missão, objetivos e metas da instituição, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento

EIXO

TÓPICOS

1

**PERFIL
INSTITUCIONAL**

- 1.1 Considerações iniciais
- 1.2 Apresentação da instituição
- 1.3 Histórico
- 1.4 Áreas de atuação acadêmica

2

**DIRETRIZES
ESTRATÉGICAS**

- 2.1 Missão, Visão e Valores
- 2.2 Objetivos
- 2.3 Metas



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

II. projeto pedagógico da instituição;

EIXO

3

**PROJETO PEDAGÓGICO
INSTITUCIONAL – PPI**

TÓPICOS

- 3.1 Introdução
- 3.2 Inserção regional
- 3.3 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos
- 3.4 Organização didático-pedagógica
- 3.5 Política de Ensino
- 3.6 Política de Pesquisa e Pós-graduação
- 3.7 Política de Extensão
- 3.8 Política de Educação a distância
- 3.9 Responsabilidade socio-ambiental



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

III. cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas* e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

EIXO

TÓPICOS

4

PLANO DE OFERTA DE CURSOS

- 4.1 Oferta de cursos: vagas, tamanho das turmas, turno de funcionamento e regime de matrículas
 - 4.1.1 Técnico
 - 4.1.2 Graduação
 - 4.1.3 Pós-graduação
 - 4.1.4 Extensão

* A ampliação das instalações físicas será detalhada no Eixo 8: Plano diretor de infraestrutura física

Artigo 16 do decreto 5.773/2006

IV. organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

EIXO

3

PROJETO PEDAGÓGICO
INSTITUCIONAL – PPI

e

4

PLANO DE OFERTA DE
CURSOS



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

V. perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

EIXO

5

CORPO DOCENTE

TÓPICOS

- 5.1 Composição (Titulação, Regime de trabalho, Experiência)
- 5.2 Plano de Carreira Docente
- 5.3 Políticas de qualificação
- 5.4 Critérios de seleção e contratação
- 5.5 Procedimentos para substituição dos professores
- 5.6 Plano de expansão do corpo docente



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

V. perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

EIXO

6

**CORPO
TÉCNICO/ADMINISTRATIVO**

TÓPICOS

- 6.1 Composição (Titulação, Regime de trabalho, Experiência)
- 6.2 Plano de Carreira
- 6.3 Políticas de qualificação
- 6.4 Critérios de seleção e contratação
- 6.5 Plano de expansão do corpo técnico/administrativo



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

VI. organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto avaliação institucional e de atendimento aos alunos;

EIXO

7

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TÓPICOS

- 7.1 Estrutura organizacional, instâncias de decisão e Organograma Institucional e Acadêmico
- 7.2 Órgãos colegiados: composição e competências
- 7.3 Órgãos da administração acadêmica
- 7.4 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas
- 7.5 Ouvidoria Universitária
- 7.6 Política de comunicação
- 7.7 Autonomia da Universidade com relação à Mantenedora
- 7.8 Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

VI. organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os **procedimentos de auto avaliação institucional*** e de atendimento aos alunos;

EIXO

11

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUCIONAL

TÓPICOS

- 11.1 Auto avaliação institucional
- 11.2 Comissão própria de avaliação
- 11.3 Objetivos e princípios
- 11.4 Políticas de Gestão e Acompanhamento das Atividades
 - 11.4.1 Acompanhamento da Atividade Docente
 - 11.4.2 Acompanhamento dos Centro de Estudos e Núcleos estratégicos
- 11.5 Níveis de análise (Instituição, cursos e alunos)
- 11.6 Dimensões da avaliação
- 11.7 Etapas do processo de auto avaliação
- 11.8 Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa incluindo a atuação da CPA em conformidade com o SINAES
- 11.9 Forma de utilização dos resultados das avaliações

- Em conformidade com a Lei 10.861/2004



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

VI. organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto avaliação* institucional e de **atendimento aos alunos**;

EIXO

8

**POLÍTICA DE
ATENDIMENTO AO
DISCENTE**

TÓPICOS

- 8.1 Formas de acesso
- 8.2 Programas de apoio pedagógico e financeiro (bolsas)
- 8.3 Estímulos à permanência discente (programas de nivelamento, atendimento psicopedagógico)
- 8.4 Organização estudantil
- 8.5 Acompanhamento dos egressos



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

VII. infraestrutura física e instalações acadêmicas;

EIXO

9

INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES

TÓPICOS

- 9.1 Área física e instalações prediais (áreas de lazer, auditórios, banheiros, instalações administrativas, áreas de convivência, salas de aula, salas de coordenação)
 - 9.1.1 Plano de expansão de instalações para o período de vigência do PDI
- 9.2 Bibliotecas
 - 9.2.1 Formas de atualização e ampliação do acervo
- 9.3 Laboratórios
 - 9.3.1 Plano de expansão de laboratórios
- 9.4 Polos de apoio presencial
- 9.5 Política de expansão
- 9.6 Sistemas corporativos
- 9.7 Planos de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

VIII. oferta de educação a distancia, sua abrangência e polos de apoio presencial;

EIXO

4

PLANO DE OFERTA DE
CURSOS

e

9

INFRAESTRUTURA E
INSTALAÇÕES



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

IX. oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado;

EIXO

4

**PLANO DE OFERTA DE
CURSOS**



Artigo 16 do decreto 5.773/2006

X. demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

EIXO

TÓPICOS

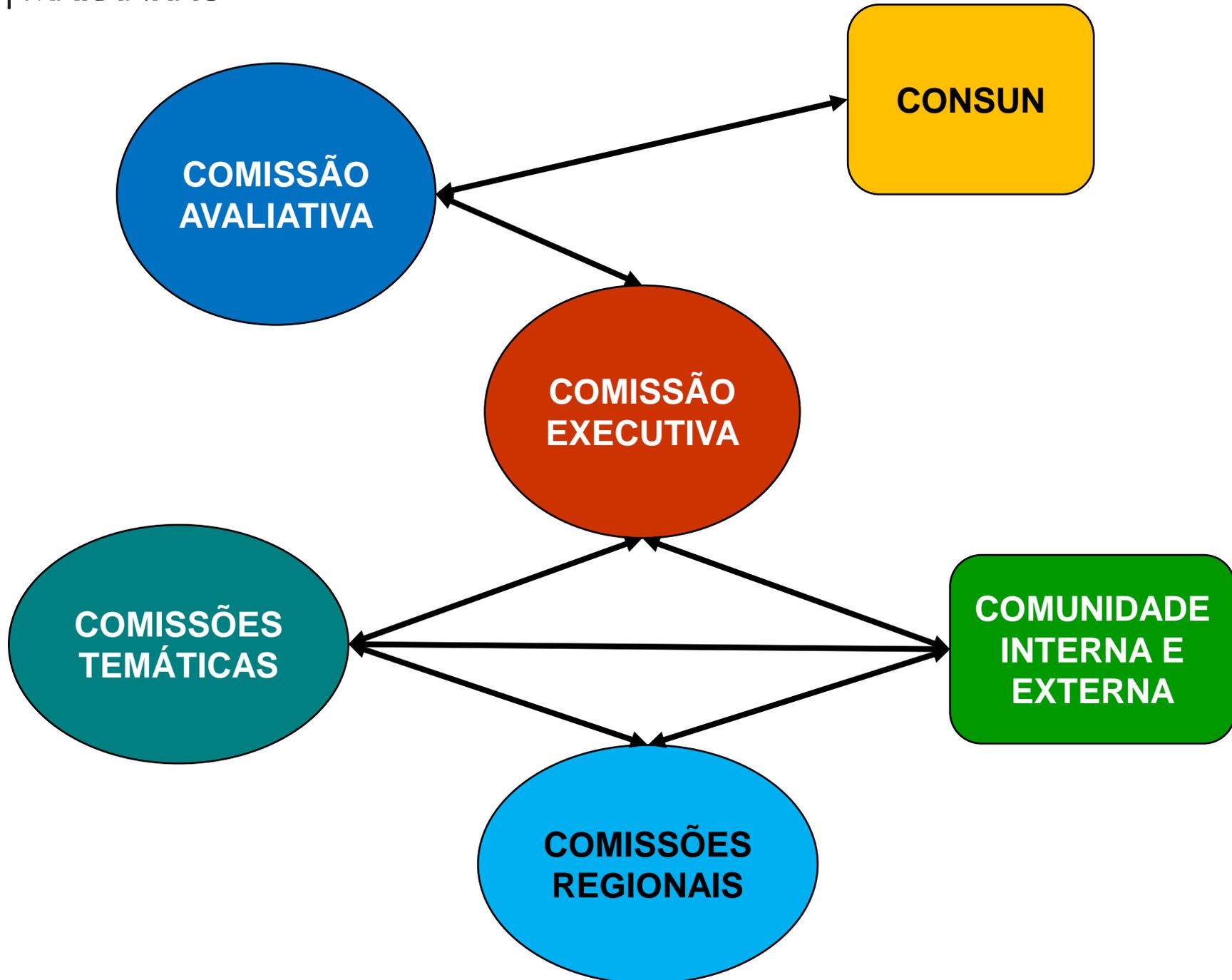
10

**CAPACIDADE E
SUSTENTABILIDADE
FINANCEIRA**

10.1 Composição da matriz orçamentária
10.2 Previsão de orçamento x previsão de despesas
10.3 Estratégias de gestão econômico-financeira



FLUXO LOGÍSTICO DE ELABORAÇÃO





O QUE FAZEM AS COMISSÕES REGIONAIS?

- Sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica;
- Apoiar às comissões temáticas nas discussões e sistematização de propostas;
- Apoiar às comissões temáticas no levantamento de dados e informação relativas aos centros contemplados na sua região;
- Consolidar as propostas dos Centros da sua região;
- Elaborar propostas dos Centros envolvidos quanto à oferta de cursos, vagas, planejamento de capacitação, infraestrutura e quadro de pessoal.



ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	SITUAÇÃO
1. Realizar eventos com o objetivo de sensibilizar os gestores da UEMA quanto a importância do PDI;	Concluída
2. Definir o escopo do PDI a ser construído;	Concluída
3. Levantar informações que nortearão a construção do PDI pela Comissão Executiva;	Concluída
4. Realizar o diagnóstico institucional;	Concluído



ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	SITUAÇÃO
5. Discutir elementos estratégicos com a comunidade acadêmica;	Concluído
6. Nomear comissões por eixos temáticos;	Concluído
7. Coletar dados por eixos temáticos;	Em andamento
8. Elaborar versão preliminar das diretrizes estratégicas do PDI pela Comissão Executiva;	Concluída



ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	SITUAÇÃO
9. Elaborar propostas por eixos temáticos vinculadas ao orçamento;	Em andamento
10. Consolidar o PDI nas Comissões Temáticas e na Comissão Executiva;	Programada
11. Consolidar a proposta final do PDI;	Programada
12. Submeter à consulta da Comissão Avaliativa e da comunidade a versão consolidada do PDI 2016-2020;	Programada



ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	SITUAÇÃO
13. Encaminhar a proposta final para apreciação e aprovação do CONSUN;	Programada
14. Promover a implantação do PDI pela comunidade acadêmica; e	Programada
15. Monitorar a performance do PDI por meio do Sistema BSC UEMA.	Programada



[Ouvidoria](#)

[Guia Telefônico](#)



Pesquisa...



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



[O QUE É?](#)

[COMO PARTICIPO?](#)

[CRONOGRAMA](#)

[DOCUMENTOS](#)

[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

[CONTATOS](#)

[LOGIN](#)

Comissão Executiva

Perfil Institucional e
Diretrizes Estratégicas

[Acessar](#)

Comissão Temática 1

PPI e Plano de oferta de
cursos

[Acessar](#)

Comissão Temática 2

Corpo docente e Corpo
técnico-administrativo

[Acessar](#)

PRÓXIMOS EVENTOS

Encontro de Planejamento com o CCT
e o CCSA
maio 6

Encontro de Planejamento com o
CESSIN
maio 7

Encontro de Planejamento com o
CESB
maio 8



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

CONTATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PDI

Comissão Executiva do PDI

Plano de Desenvolvimento Institucional

Site: www.pdi.uema.br

E-mail: pdi@uema.br

Telefone: (98) 3245-2833